



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0027/2016

Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º - Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) no orçamento para o exercício de 2016, no Programa "0114 – Gestão das Políticas de Saúde":

Descrição dos Objetivos do Programa: Garantir ações de Saúde, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção de, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde; Priorizar a Saúde da população.

Ação: 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-SF;

Produto: Atividade Mantida;

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 200,00;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal da Saúde-FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0114 – Gestão das Políticas de Saúde;

Proj./Ativ.: 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-SF;

Elemento:

3.1.90.11.00.00.00.00.4520 – Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil 100,00

3.1.90.13.00.00.00.00.4520 – Obrigações Patronais 100,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação, depositado na conta corrente 28173-5, da agência 153-8 do Banco do Brasil.



Ação: 2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - SB;

Produto: Atividade Mantida:

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Unidade:

Valor: R\$ 200,00;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal da Saúde - FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0114 – Gestão das Políticas de Saúde;

Proj./Ativ.:2.123–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL-SB;

Elemento:

3.1.90.11.00.00.00.00.4540 – Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil 100,00

3.1.90.13.00.00.00.00.4540 – Obrigações Patronais	100,00
---	--------

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação, depositado na conta corrente 28173-5, da agência 153-8 do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques Ver. Maria Odete Fydriszewski
1º Secretário Presidente

Registre-se e Publique-se

José Ricardo Camargo Leal

Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca autorização para Incluir novas ações no Plano Plurianual Lei nº 671/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 804/2015 e na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) no orçamento para o exercício de 2016, no Programa “0114 – Gestão das Políticas de Saúde”.

Ficamos à disposição desta Casa Legislativa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal